

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado que dispõe “abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 004 de 23 de janeiro de 2020.

Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura M.de Alvinópolis, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) p/ atender às despesas referente repasses de subvenção à Entidades, conforme dotações abaixo especificadas:

UNIDADE 02.11	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER
Sub-unidade 02.11.01	Serviço de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.392.0038.0.039 –	Subvenção a Santa Cruz Esporte Clube
335043	Subvenções Sociais 15.000,00
13.392.0038.0.040-	Subvenção a Escola de Samba Unidos do Morro
335043	Subvenções Sociais 15.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do referido Crédito Especial, fica autorizada a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE 02.05	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Sub-unidade 02.05.03	Serviço de Tesouraria
04.123.0004.2.020 –	Manut. dos Serviços Administrativos- Tesouraria
339092	Despesas de Exercícios Anteriores F. 105

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I. a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
- II. a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 2097 de 05/12/2019- Lei Orçamentária Anual;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

.....
.....
.....

